



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 10 / 12 / 2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.891

Denomina "João Mascarenhas" logradouro público transversal à escadaria Medardo Cavallini, no bairro Fonte Grande.

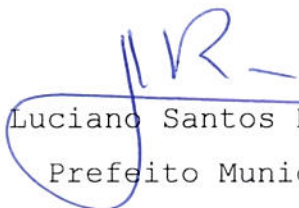
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco João Mascarenhas** o logradouro público com início na Rua Medardo Cavallini (ponto de coordenadas UTM E= 360.458,91 e N= 7.753.089,97), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.442,12 e N= 7.753.134,80), no bairro Fonte Grande.

Parágrafo único. João Mascarenhas prestou serviço voluntário nas atividades comunitárias e em diversas frentes de trabalho do bairro Fonte Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de dezembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal